

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR
(LAVAJATO)**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO torna público o presente Edital de Credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo art. 79 (procedimento auxiliar de credenciamento) e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site institucional e, quando aplicável, no PNCP. O credenciamento permanecerá aberto de forma permanente durante toda a vigência deste Edital.

Site: https://cref14.org.br/portal_transparencia/licitacoes/

E-mail para recebimento de requerimentos/documentos: licitacao@cref14.org.br

Endereços do CREF14-GO/TO: Sede – R. 68, 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100.

Seccional – Edifício Tocantins - Quadra 103 Norte Rua NO 1, nº 01 - Sala 09 (2º andar) - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o credenciamento de Pessoas Jurídicas (lavajatos) para prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA de veículos oficiais do CREF14-GO/TO (lavagem externa, interna e enceramento), por demanda, nas cidades de Goiânia/GO e Palmas/TO, mediante autorização prévia por Requisição de Lavagem emitida pela Gestora do Contrato.

1.2. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, sendo a execução demandada conforme necessidade e conveniência da Administração.

1.3. Para fins de referência, em 2025 foram realizadas, em média, 30 lavagens na cidade de Goiânia, com frota menor do que a prevista para 2026. Atualmente a frota é composta por 11 veículos (8 em Goiânia e 3 em Palmas), podendo a demanda variar ao longo da vigência.

2. DA HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO E DA DESTINAÇÃO

2.1. O credenciamento será adotado na hipótese do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (seleção a critério de terceiros), uma vez que o beneficiário direto da prestação (motorista/conductor autorizado) poderá escolher, dentre os credenciados, onde realizar a lavagem, observadas as regras deste Edital.

2.2. Os serviços destinam-se ao atendimento das atividades institucionais do CREF14-GO/TO, envolvendo deslocamentos e rotas realizadas por empregados, conselheiros e colaboradores eventuais, quando autorizados.

2.3. O motorista poderá escolher qualquer lavajato credenciado, devendo, sempre que possível, dar preferência ao estabelecimento mais próximo da Sede (Goiânia) ou da Seccional (Palmas), conforme o local de retorno da rota e a disponibilidade de atendimento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é aberto e permanente durante a vigência do Edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

3.2. As solicitações de credenciamento encaminhadas durante a vigência deste Edital serão analisadas no último dia útil de cada mês, até o término de sua validade. Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação, às condições técnicas e às demais exigências previstas neste Edital e em seus anexos.

3.3. A partir da formalização do credenciamento, a empresa credenciada passará a integrar as solicitações de contratação dos serviços de lava jato, quando houver demanda, observada a existência de contrato vigente e devidamente assinado. A escolha do estabelecimento credenciado deverá considerar, prioritariamente, a melhor localização, a conveniência operacional e a adequação à rota do agente fiscal ou de outro servidor designado para a execução do serviço.

3.4. A inscrição do interessado implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

3.5. A contratação/execução ocorrerá por demanda, mediante Requisição de Lavagem emitida e assinada pela Gestora do Contrato, a ser apresentada ao credenciado no ato da prestação.

4. DO PREÇO, LIMITES E TABELA

4.1. O credenciado deverá apresentar TABELA FIXA de preços para o serviço obrigatório de Lavagem Completa, por tipo de veículo, com validade mínima de 12 (doze) meses, observados os seguintes limites máximos por lavagem:

- Veículo pequeno (hatch/similar): até R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Veículo tipo SUV: até R\$ 100,00 (cem reais);
- Veículo tipo camionete: até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.2. Não será exigido desconto obrigatório. O pagamento se dará pelo valor constante da tabela apresentada e aceita no credenciamento, respeitados os limites do item 4.1.

4.3. O reajuste/atualização da tabela poderá ser solicitado pelo credenciado uma vez ao ano, mediante requerimento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise e aprovação do CREF14-GO/TO, mantendo-se a observância aos limites máximos e às condições contratuais.

4.4. O Reajuste dos valores máximos serão realizados uma vez ao ano.

5. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de forma direta pelo CREF14-GO/TO, mediante apresentação de Nota Fiscal ao final do mês, acompanhada das Requisições de Lavagem correspondentes devidamente assinadas e atestadas.

5.2. Serão exigidos documentos fiscais e aplicadas as retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. A conferência/atesto ocorrerá com base na Requisição de Lavagem (modelo anexo), assinada pela Gestora do Contrato, e demais controles internos da frota.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O atendimento ocorrerá por ordem de chegada (fila normal), em horário de funcionamento do credenciado, com execução média prevista de meio período, podendo variar conforme demanda e condições do serviço.

6.2. O serviço credenciado é exclusivamente LAVAGEM COMPLETA (externa, interna e enceramento), conforme padrão de qualidade do estabelecimento e cláusula geral de qualidade do Edital/Termo de Credenciamento.

6.3. O lavajato responderá por riscos, avarias, danos e furtos ocorridos sob sua guarda, devendo ressarcir integralmente o CREF14-GO/TO pelos prejuízos comprovados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

7. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo sistema, sem prejuízo de exigências complementares.

7.2. Documentos/exigências mínimas complementares:

- Alvará/licença de funcionamento municipal, quando aplicável;
- Endereço completo e comprovação de ponto físico (com fotos);
- Informação do horário de funcionamento;
- Meios de agendamento/atendimento (telefone/WhatsApp/e-mail) e forma de confirmação da execução;
- Declarações exigidas nos anexos do Edital.

7.3. Será admitida a participação de ME/EPP, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.4. O credenciamento é restrito a estabelecimentos localizados nas cidades de Goiânia/GO e Palmas/TO.

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. A gestão do credenciamento/contratação caberá à Gestora do Contrato: Isabelle (Gestora de Contrato).

8.2. O controle da execução será realizado mediante Requisição de Lavagem e documentos fiscais, podendo o CREF14-GO/TO adotar mecanismos complementares de verificação e auditoria.

9. SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO

9.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive multa, conforme previsto no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável.

9.2. Constituem hipóteses de descredenciamento, sem prejuízo de outras previstas em lei e no termo:

- Falhas na execução do serviço;
- Cobrança de valores diferentes da tabela aprovada/aceita no credenciamento;
- Danos ao veículo sem ressarcimento;
- Perda superveniente dos requisitos de habilitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF14-GO/TO, observada a legislação aplicável.

10.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Requerimento de Participação e Declarações;
- ANEXO III – Proposta/Tabela de Preços;
- ANEXO IV – Termo de Credenciamento (minuta);
- ANEXO V – Modelo de Requisição de Lavagem (Autorização).

Goiânia/GO, 15 de Janeiro de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente do CREF14-GO/TO

Edital - Lavajato.docx

Documento número #15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de

Hash do documento original (SHA256): dace3fb131de4b0a8f78806f68b72c4c08f93114e9abdbd1a7231fd7ea06c0d7

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Assinou em 21 jan 2026 às 10:39:27

Log

- 20 jan 2026, 16:54:32 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (16:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2026, 16:56:42 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 21 jan 2026, 10:39:27 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 191.247.147.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66388632321354 e longitude -49.23881344588842. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1374.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jan 2026, 10:39:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15c9acf4-1634-4b77-83ef-7914fc9ca3de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR (LAVAJATO) – GOIÂNIA/GO E PALMAS/TO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de Pessoas Jurídicas (lavajatos) para prestação de serviço obrigatório de Lavagem Completa de veículos oficiais do CREF14-GO/TO (lavagem externa, interna e enceramento), por demanda, nas cidades de Goiânia/GO e Palmas/TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

2.1. O credenciamento será adotado como procedimento auxiliar, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de seleção a critério de terceiros (inciso II), considerando que o motorista/conductor autorizado poderá escolher, dentre os credenciados, o estabelecimento para a prestação do serviço, observadas as regras definidas no Edital.

2.2. Aplica-se, subsidiariamente e no que couber, o Decreto Federal nº 11.878/2024, especialmente quanto às regras de habilitação e manutenção das condições para execução.

2.3. O credenciamento será aberto e permanente durante a vigência do Edital, possibilitando o ingresso de novos interessados a qualquer tempo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A frota de veículos oficiais do CREF14-GO/TO atende às atividades de fiscalização, administrativas e institucionais, com deslocamentos regulares e rotas de trabalho, demandando lavagem sempre que os veículos retornam de tais rotas.

3.2. A adoção do credenciamento amplia a rede de atendimento, reduz tempo de deslocamento e possibilita que o motorista escolha o lavajato mais conveniente, com preferência por proximidade à sede/seccional, garantindo padronização do serviço e controle por requisição e faturamento mensal.

4. ESTIMATIVA DE DEMANDA

4.1. Em 2025 foram realizadas, em média, 30 lavagens na cidade de Goiânia. Para 2026, a frota é composta por 11 veículos (8 em Goiânia e 3 em Palmas), podendo ocorrer variação no quantitativo em razão do aumento de frota e da dinâmica de rotas.

4.2. A contratação é por demanda, sem garantia de quantitativo mínimo, ficando condicionada às requisições e autorizações internas.

5. ESCOPO DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Serviço obrigatório: Lavagem Completa (lavagem externa, limpeza interna e enceramento), incluindo uso de produtos adequados ao acabamento do veículo.

5.2. Tipos de veículos atendidos (referência da frota):

- Hatch/pequeno: Chevrolet Onix, Hyundai HB20 (ou equivalentes);
- SUV: Jeep Compass (ou equivalentes);
- Camionete: Ford Ranger (ou equivalentes).

5.3. Forma de atendimento: fila normal, em horário de funcionamento do credenciado, com prazo médio de execução de meio período.

5.4. DO ESTACIONAMENTO MENSALISTA (CONDIÇÃO EVENTUAL E LIMITADA)

5.4.1 Caso a credenciada(lavajato) disponha de serviço de estacionamento mensalista, o CREF14 poderá, havendo necessidade e mediante autorização prévia da Administração, utilizar esse serviço de forma eventual e acessória, sem caracterizar obrigação de contratação contínua ou exclusiva.

5.4.2 A utilização do estacionamento mensalista somente será admitida desde que o valor praticado esteja compatível com o preço médio de mercado da região, devendo a empresa credenciada comprovar a razoabilidade do preço quando solicitada, preferencialmente por pesquisa de mercado (ex.: cotações locais, tabela pública de preços, anúncios equivalentes, ou outros meios idôneos).

5.4.3 O eventual custo de estacionamento, quando autorizado, deverá constar de forma clara e destacada na proposta e/ou na tabela de preços e, se utilizado, ser faturado separadamente (ou devidamente discriminado), somente pelo período efetivamente necessário, vedada a cobrança de valores não utilizados.



6. AUTORIZAÇÃO, CONTROLE E COMPROVAÇÃO

6.1. Cada lavagem deverá ser previamente autorizada pela Gestora do Contrato por meio de Requisição de Lavagem (modelo anexo), a qual deverá acompanhar a Nota Fiscal no faturamento mensal.

6.2. A comprovação da execução ocorrerá pelo comprovante da Requisição assinado/atestada pela Gestora do Contrato do CREF14-GO/TO, sem prejuízo de controles internos complementares.

7. PREÇOS, LIMITES E TABELA

7.1. O credenciado apresentará Tabela Fixa de preços por tipo de veículo para Lavagem Completa, com validade mínima de 12 (doze) meses, observando os limites máximos:

Tipo de veículo	Serviço	Valor máximo por lavagem
Pequeno (hatch/similar)	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ 80,00
SUV	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ 100,00
Camionete	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ 120,00

7.2. Não será exigido desconto obrigatório. O pagamento ocorrerá conforme tabela aprovada/aceita no credenciamento, respeitados os limites.

7.3. Atualização/reajuste: poderá ser solicitada uma vez ao ano, mediante requerimento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise e aprovação.

8. FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O faturamento será mensal, mediante Nota Fiscal emitida ao final do mês, contendo referência às Requisições de Lavagem executadas.

8.2. O pagamento será efetuado pelo CREF14-GO/TO de forma direta, após atesto e conferência, com retenções tributárias conforme legislação aplicável.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. O credenciado é responsável pela guarda do veículo durante a prestação do serviço e responderá por danos, avarias e furtos, devendo ressarcir integralmente o CREF14-GO/TO pelos prejuízos comprovados.

9.2. O CREF14-GO/TO se responsabiliza pela autorização das lavagens e pelo pagamento conforme condições estabelecidas, desde que devidamente comprovada a execução.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestora do Contrato: Isabelle (Gestora de Contrato).

10.2. O acompanhamento dar-se-á por meio das requisições, documentos fiscais e controles internos da frota.

11. VIGÊNCIA

11.1. A vigência do credenciamento e dos instrumentos decorrentes será até 31/12/2028, mantido o credenciamento aberto permanentemente durante o período.

12. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os modelos e minutas anexos (Requerimento/Declarações, Proposta/Tabela de Preços, Termo de Credenciamento e Requisição de Lavagem).

Goiânia, 14 de Janeiro de 2026.

Yhury Silva Rezende

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

ANEXO II – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

Ao CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO,

A empresa abaixo identificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – Serviços de Lavagem Veicular (Lavajato), declarando aceitar integralmente as condições do Edital e anexos.

Razão social: _____

CNPJ: _____

Nome fantasia: _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Responsável legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____



Horário de funcionamento: _____

Meios de agendamento/atendimento (telefone/WhatsApp/e-mail): _____

Declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo ponto físico e disponibilizarei, junto à documentação, fotos do estabelecimento e da fachada, bem como comprovação do endereço informado;
- Atendo aos requisitos de habilitação via SICAF (documentos abrangidos) e apresentarei documentos complementares exigidos no Edital;
- Cumpro as normas aplicáveis e, quando exigível, possuo Alvará/Licença municipal de funcionamento;
- Não estou impedido de contratar com a Administração, não possuo fato impeditivo e não emprego menor em condições vedadas pela legislação.

Local e data: _____, ____/____/20____

Assinatura do representante legal

ANEXO III – PROPOSTA / TABELA DE PREÇOS (TABELA FIXA)

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

Credenciamento Nº 02/2026 – Serviços de Lavagem Veicular (Lavajato)

A empresa abaixo apresenta sua tabela fixa de preços para o serviço obrigatório de Lavagem Completa, com validade mínima de 12 (doze) meses, observados os limites máximos do Edital.

Razão social: _____

CNPJ:

Nome fantasia: _____

Tipo de veículo	Serviço	Preço proposto (R\$)	Validade da tabela
Pequeno (hatch/similar)	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ _____	12 meses
SUV	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ _____	12 meses
Camionete	Lavagem completa (externa + interna + enceramento)	R\$ _____	12 meses

Declaro que os valores acima são finais, abrangendo todos os custos e encargos do fornecedor, respeitando os limites máximos do Edital.

Local e data: _____, ____/____/20____

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MINUTA)

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, com sede na R. 68, 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100, e de outro lado a empresa CREDENCIADA, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1. Credenciamento para prestação do serviço obrigatório de Lavagem Completa de veículos oficiais do CREF14-GO/TO (lavagem externa, interna e enceramento), por demanda, nas cidades de Goiânia/GO e/ou Palmas/TO, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2026 e Termo de Referência.

CLÁUSULA 2 – EXECUÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. A execução somente poderá ocorrer mediante apresentação de Requisição de Lavagem assinada pela Gestora do Contrato. O atendimento ocorrerá por fila normal, no horário de funcionamento do credenciado.

2.2. A escolha do credenciado será realizada pelo motorista/conductor autorizado, dentre os credenciados, preferencialmente o mais próximo da Sede/Seccional, quando possível.

CLÁUSULA 3 – PREÇOS, TABELA E ATUALIZAÇÃO

3.1. Aplicar-se-ão os preços constantes da tabela fixa apresentada e aceita no credenciamento, respeitados os limites máximos do Edital.

3.2. A atualização/reajuste poderá ser solicitada uma vez ao ano, mediante requerimento formal com 30 (trinta) dias de antecedência, sujeita à análise e aprovação do CREF14-GO/TO.

CLÁUSULA 4 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O credenciado emitirá Nota Fiscal ao final de cada mês, acompanhada das Requisições de Lavagem executadas e devidamente assinadas/atestadas, para pagamento conforme condições do Edital e da legislação aplicável, incluindo retenções tributárias.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

5.1. O credenciado é responsável pela guarda do veículo durante a execução e responderá por danos, avarias e furtos, obrigando-se a ressarcir integralmente o CREF14-GO/TO pelos prejuízos comprovados.



CLÁUSULA 6 – SANÇÕES E DESCRENCIAMENTO

6.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, suspensão e/ou descredenciamento, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

6.2. São hipóteses típicas de descredenciamento: falhas na execução; cobrança de valores divergentes da tabela; danos ao veículo sem ressarcimento; perda dos requisitos de habilitação.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo vigorará até 31/12/2028, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas no Edital, neste Termo e na legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2026.

CREF14-GO/TO

CREDENCIADA

ANEXO V – MODELO DE REQUISIÇÃO DE LAVAGEM (AUTORIZAÇÃO)

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

Requisição/Autorização nº _____/20____

Unidade: () Sede – Goiânia/GO () Seccional – Palmas/TO

Data: ____/____/20____

Motorista/Condutor: _____

Veículo: _____ Placa: _____

Tipo do veículo: () Pequeno () SUV () Camionete

Serviço: Lavagem completa (externa + interna + enceramento)

Lavajato credenciado (nome fantasia): _____

Endereço do lavajato: _____

Valor (conforme tabela): R\$ _____

Observações: _____

Assinatura e carimbo – Gestora do Contrato (Isabelle)

Assinatura – Lavajato (recebimento/execução)

TR - Lavajato.docx

Documento número #1cf91c27-b7ad-451f-ad13-9fee92f0b400

Hash do documento original (SHA256): a822f171f53f466fada15b3e600b48d9dd3acdef8a8f8e6131454936c5e9bcd2

Assinaturas

 **Yhury Silva Rezende**

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 20 jan 2026 às 16:57:07

Log

- 20 jan 2026, 16:56:52 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 1cf91c27-b7ad-451f-ad13-9fee92f0b400. Data limite para assinatura do documento: 19 de fevereiro de 2026 (16:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 jan 2026, 16:57:07 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 20 jan 2026, 16:57:07 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 jan 2026, 16:57:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1cf91c27-b7ad-451f-ad13-9fee92f0b400.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1cf91c27-b7ad-451f-ad13-9fee92f0b400, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.